



### AVISO AOS CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS

Conforme § 1º, Art. 17 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, os estudantes que optaram por concorrer às vagas reservadas (cotas) e que não foram classificados na sua demanda de origem, têm assegurado o direito de concorrer na demanda de Ampla Concorrência.

Portanto, **todo e qualquer estudante da Reserva de Vagas/Cotas, além de acompanhar as convocações para a pré-matrícula da Reserva de Vagas, deve acompanhar também as convocações da Ampla Concorrência no site da COPEVE.**

Para facilitar o entendimento da aplicação desta norma, apresentamos no quadro abaixo as possíveis situações em que o estudante cotista pode ser convocado:

Estudante da Reserva de Vagas convocado como	Informações sobre a convocação	Documentos a serem entregues na pré-matrícula
<b>1. CLASSIFICADO</b> na demanda <b>Reserva de Vagas/Cotas</b>	A convocação do cotista como classificado na sua demanda de origem prevalece sobre a classificação na Ampla Concorrência. Logo, aquele estudante que for convocado como Classificado na Reserva de Vagas/Cotas não será incluído na demanda de Ampla Concorrência. Neste caso, não se aplica o § 1º, Art. 17 da Portaria Normativa n.º 18/2012.	Para que a sua pré-matrícula seja efetivada, o estudante deve observar atentamente os procedimentos e documentos necessários para comprovar os requisitos do seu grupo de Reserva de Vagas, sob pena de ter sua documentação indeferida e ser eliminado do processo seletivo.
<b>2. CLASSIFICADO</b> na demanda de <b>Ampla Concorrência</b>	A convocação do estudante cotista como classificado na demanda de Ampla Concorrência somente ocorre quando não existirem vagas disponíveis na sua demanda de origem da Reserva de Vagas. Não haverá nova convocação para este estudante na Reserva de Vagas.	Para que a sua pré-matrícula seja efetivada, o estudante deve observar a relação dos documentos comuns, previstos no subitem 10.1 do Edital nº 01/2015 PROGRA/UFAL, não havendo necessidade de comprovar os requisitos da Reserva de Vagas.
<b>3. SUPLENTE</b> nas demandas de <b>Ampla Concorrência e Reserva de Vagas</b> (Quando o candidato aparece nas duas demandas)	Considerando que a efetivação da pré-matrícula do suplente é condicionada ao surgimento de vagas no curso pretendido, o estudante cotista pode figurar como suplente nas duas demandas.	Para realizar a pré-matrícula (possibilitando assim que seja convocado na condição de classificado na primeira demanda que surgir vaga), o estudante deverá entregar apenas um envelope com toda a documentação necessária para comprovar o atendimento aos requisitos da Reserva de Vagas para a qual foi convocado, os quais devem conter tanto os documentos comuns, quanto os documentos relativos à Reserva de Vagas, conforme item 10 do Edital nº 01/2015 PROGRAD/UFAL.
<b>4. SUPLENTE apenas</b> na demanda de <b>Ampla Concorrência</b>	A convocação do estudante cotista apenas como suplente na demanda de Ampla Concorrência ocorre quando não existirem vagas disponíveis na sua demanda de origem da Reserva de Vagas. Enquanto não figurar na condição de classificado na demanda de Ampla Concorrência, o estudante continuará com a possibilidade de ser convocado na demanda de Reserva de Vagas (como classificado ou suplente).	Para realizar a pré-matrícula nesta demanda, a entrega da documentação deverá seguir a relação dos documentos comuns, previstos no subitem 10.1 do Edital nº 01/2015 PROGRA/UFAL, não havendo necessidade de comprovar enquadramento nos requisitos da Reserva de Vagas. Caso seja convocado posteriormente na demanda de Reserva de Vagas, deverá apresentar novo envelope com a documentação que comprove o atendimento dos requisitos da demanda a que for convocado.
<b>5. SUPLENTE apenas</b> na demanda de <b>Reserva de Vagas</b> .	O estudante que foi convocado como suplente na Reserva de Vagas, enquanto não figurar na condição de classificado nesta demanda, continuará com a possibilidade de ser convocado na demanda de Ampla Concorrência na condição de suplente ou até mesmo como classificado.	Para que a sua pré-matrícula seja efetivada na condição de suplente nesta demanda, o estudante deve observar atentamente os documentos necessários para comprovar os requisitos do seu grupo de Reserva de Vagas, sob pena de ter sua documentação indeferida e ser eliminado do processo seletivo.

## ATENÇÃO PARA AS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO!

A convocação como classificado na demanda da Reserva de Vagas prevalece sobre a classificação na demanda de Ampla Concorrência, já que a Portaria nº 18/2012 assegura o direito de figurar na lista da Ampla Concorrência apenas para os estudantes que não foram convocados na sua demanda de origem da Reserva de Vagas.

Dessa forma, é importante observar os seguintes pontos que podem eliminar o estudante do Processo Seletivo:

- 1. Para o estudante convocado como classificado na demanda da Reserva de Vagas** - o estudante convocado como classificado na Reserva de Vagas não é incluído na demanda de Ampla Concorrência, ou seja, caso não comprove o atendimento aos requisitos da sua demanda é eliminado do processo seletivo.
- 2. Para o estudante convocado como suplente nas duas demandas (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas)** - o estudante deve permanecer atento à comprovação dos requisitos da Reserva de Vagas, pois se não comprovar o atendimento aos requisitos da sua demanda será eliminado do processo seletivo, perdendo inclusive o direito de ser pré-matriculado como suplente na Ampla Concorrência.
- 3. Para o estudante convocado como suplente apenas na Ampla Concorrência** - o estudante deve permanecer atento às convocações da UFAL caso sejam publicadas novas chamadas para a pré-matrícula. Se for convocado para a sua demanda de origem, deverá entregar a documentação para comprovar o atendimento aos requisitos da Reserva de Vagas, uma vez que a sua classificação na Reserva de Vagas anula o seu direito de permanecer na Ampla Concorrência.
- 4. Para o estudante convocado como suplente apenas na Reserva de Vagas** - o estudante deve permanecer atento às convocações da UFAL caso sejam publicadas novas chamadas para a pré-matrícula. Se for convocado para a demanda de Ampla Concorrência, deve entregar a documentação para manifestar o seu interesse em se pré-matricular nesta demanda, gerando para si maior possibilidade de ocupar uma vaga no curso pretendido.